



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Sua Excelência
Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria autorize a contratação de empresa para aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte, conforme Ata de Registro de Preços nº 005.2/2025 resultante do Pregão Eletrônico nº 004.2025, conforme anexo.

O presente fornecimento se faz necessário para atender às necessidades e melhor desenvolvimento de suas atividades e na prestação de serviços, além das atividades executadas diretamente pela administração municipal.

Montes Altos - MA, 05 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,


Raimundo Lima de Moraes

Secretário Municipal da Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Fornecimento solicitado

LOTE 13					
VEÍCULO: 01 (UM) CAMINHÃO TRUCK IVECO, PLACA: OXS3488					
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	1	879,39	879,39
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	1	1.729,95	1.729,95
3	ANEL VEDACAO TUBO	Peça	3	38,64	115,92
4	BALANCIM VALVULA CONJUNTO	Peça	5	477,85	2.389,25
5	BRONZE BIELA STD	Peça	1	659,61	659,61
6	BRONZE MANCAL CENTRAL STD	Peça	1	1.035,81	1.035,81
7	BRONZE MANCAL STD	Peça	1	1.035,81	1.035,81
8	CALCO AJUSTE DIFERENCIAL (KIT)	Peça	1	200,45	200,45
9	CALCO AJUSTE DIFERENCIAL (LATERAL) KIT	Peça	1	289,75	289,75
10	CATRACA FREIO DIANTEIRO/ TRASEIRO	Peça	1	686,54	686,54
11	CATRACA FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	Peça	1	670,06	670,06
12	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Peça	1	520,60	520,60
13	CILINDRO EMBREAGEM	Peça	1	686,54	686,54
14	CILINDRO GARFO CAIXA	Peça	1	453,79	453,79
15	CILINDRO IGNICAO	Peça	1	684,64	684,64
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Peça	1	2.093,16	2.093,16
17	COMANDO VALVULA	Peça	1	4.523,59	4.523,59
18	CORPO ACOPLAMENTO 3A 4A	Peça	3	557,96	1.673,88
19	COXIM MOTOR TRASEIRO	Peça	1	1.506,70	1.506,70
20	CRUZETA CARDAN	Peça	1	899,65	899,65
21	CRUZETA DIFERENCIAL	Peça	1	933,54	933,54
22	CUICA FREIO 24X30	Peça	3	1.855,66	5.566,98
23	EIXO GARFO EMBREAGEM	Peça	1	273,91	273,91
24	FLANGE CARDAN (C/ ORELHAS)	Peça	1	1.666,30	1.666,30
25	GARFO SOLDABEL	Peça	1	978,81	978,81
26	INTERRUPTOR FREIO	Peça	1	146,61	146,61
27	INTERRUPTOR TRANSFERENCIA	Peça	1	163,71	163,71
28	PISTAO MOTOR C/ ANEIS STD (UNIDADE)	Peça	5	2.825,30	14.126,50
29	PLANETARIA DIFERENCIAL LD	Peça	1	536,44	536,44
30	PLANETARIA DIFERENCIAL LE	Peça	1	509,20	509,20
31	RETENTOR PINHAO	Peça	1	361,31	361,31
32	SUPORTE CARDAN (COMPLETO)	Peça	1	796,74	796,74
33	VALVULA MODULADORA FREIO ABS	Peça	1	1.556,10	1.556,10
34	VALVULA RETENCAO (DOSADORA)	Peça	1	2.009,89	2.009,89
Valor Total				52.361,13	

18



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

LOTE 16					
MÁQUINA: 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA JCB					
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
35	ALAVANCA	Peça	1	2.717,00	2.717,00
36	ARTICULAÇÃO AXIAL	Peça	1	761,59	761,59
37	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	Peça	1	1.052,91	1.052,91
38	BATERIA 150 AMP.	Peça	3	2.641,00	7.923,00
39	BOMBA COMBUSTIVEL	Peça	1	701,41	701,41
40	CABO EMBREAGEM	Peça	1	418,31	418,31
41	CARDAN	Peça	1	4.621,11	4.621,11
42	COLAR EMBREAGEM	Peça	1	587,74	587,74
43	COLMÉDIA RADIADOR	Peça	1	8.043,65	8.043,65
44	COROA E PINHÃO	Peça	1	5.499,24	5.499,24
45	CORREIA ALTERNADOR	Peça	3	247,64	742,92
46	COXIM MOTOR	Peça	5	506,35	2.531,75
47	COXIM RADIADOR	Peça	5	117,80	589,00
48	CREMALHEIRA MOTOR	Peça	3	776,15	2.328,45
49	CRUZETA CARDAN	Peça	3	322,05	966,15
50	CUBO RODA DIANTEIRA	Peça	3	3.951,36	11.854,08
51	DENTE CONCHA	Peça	26	312,24	8.118,24
52	DISCO EMBREAGEM	Peça	3	2.004,19	6.012,57
53	EIXO INTERMEDIÁRIO	Peça	1	2.634,04	2.634,04
54	FILTRO AR EXT.	Peça	5	759,36	3.796,80
55	FILTRO AR INTERNO	Peça	5	196,01	980,05
56	FILTRO COMBUSTIVEL	Peça	5	260,94	1.304,70
57	FILTRO COMBUSTÍVEL COMPLETO	Peça	5	525,04	2.625,20
58	FILTRO OLEO	Peça	5	294,81	1.474,05
59	FILTRO SEPARADOR AGUA	Peça	5	1.914,56	9.572,80
60	HORIMETRO	Peça	1	1.117,84	1.117,84
61	IMPULSOR	Peça	1	605,79	605,79
62	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	Peça	1	389,81	389,81
63	LONA DE FREIO	Peça	3	496,21	1.488,63
64	MANGA EIXO DIANTEIRO LD	Peça	1	2.911,75	2.911,75
65	MANGA EIXO DIANTEIRO LE	Peça	1	2.911,75	2.911,75
66	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	Peça	1	1.436,40	1.436,40
67	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	Peça	1	1.567,81	1.567,81
68	MANÔMETRO PRESSÃO DE ÓLEO	Peça	1	428,14	428,14
69	PARAFUSO FIXADOR MOTOR PARTIDA	Peça	5	47,50	237,50
70	PARAFUSO PRISIONEIRO 8X110	Peça	1	26,29	26,29
71	PORCA PRISIONEIRO	Peça	3	32,61	97,83
72	RETENTOR RODA DIANT. EXT.	Peça	1	273,91	273,91
73	RETENTOR RODA DIANT. INT.	Peça	1	273,91	273,91
74	RETENTOR RODA TRAS. EXT.	Peça	1	718,84	718,84
75	RETENTOR RODA TRAS. INT.	Peça	1	718,84	718,84
76	RETENTOR VOLANTE	Peça	1	367,01	367,01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

77	ROLAMENTO DIANT. EXT.	Peça	5	449,99	2.249,95
78	ROLAMENTO DIANT. INT.	Peça	5	848,35	4.241,75
79	ROLAMENTO EIXO	Peça	3	917,06	2.751,18
80	ROLAMENTO PINHÃO	Peça	3	542,76	1.628,28
81	ROLAMENTO VOLANTE	Peça	3	313,19	939,57
82	ROLAMENTO VOLANTE MOTOR	Peça	3	494,31	1.482,93
83	RETENTOR POLIA	Peça	1	272,96	272,96
84	SAPATA DE FREIO	Peça	3	797,69	2.393,07
85	SEDE VÁLVULA	Peça	6	367,01	2.202,06
86	SEMI EIXO LD	Peça	1	618,14	618,14
87	SEMI EIXO LONGO	Peça	1	994,01	994,01
88	SUPORTE SILENCIOSO INTER.	Peça	1	794,84	794,84
89	TERMINAL BARRA CENTRAL	Peça	1	1.195,10	1.195,10
90	VELOCIMENTO	Peça	1	776,15	776,15
Valor Total				125.968,80	

LOTE 18					
VEÍCULO: 01 (UM) FIAT UNO, PLACA: HPX3282					
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
91	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	3	525,99	1.577,97
92	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	3	502,86	1.508,58
93	BANDEJA DIANTEIRA LE	Peça	1	400,26	400,26
94	BANDEJA DIANTEIRA LD	Peça	1	400,26	400,26
95	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA LD/LE	Peça	3	124,45	373,35
96	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (PARTE DIANT)	Peça	1	69,99	69,99
97	CABO FREIO DIANTEIRO	Peça	1	206,79	206,79
98	CABO FREIO MAO	Peça	1	210,90	210,90
99	CILINDRO RODA TRASEIRA	Peça	1	114,64	114,64
100	COXIM MOTOR LE	Peça	1	158,01	158,01
101	COXIM MOTOR LD	Peça	1	221,99	221,99
102	DISCO FREIO DIANTEIRO	Peça	1	188,74	188,74
103	ESPOLETA CABECOTE MOTOR	Peça	1	45,60	45,60
104	FAROL AUXILIAR LE/LD	Peça	1	300,20	300,20
105	JUNTA MOTOR (COMPLETO)	Peça	1	430,04	430,04
106	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	1	185,89	185,89
107	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	1	156,75	156,75
108	KIT MOLA SAPATA FREIO	Peça	1	97,85	97,85
109	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	Peça	1	543,71	543,71
110	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	Peça	1	355,30	355,30
111	PASTILHA FREIO	Peça	1	156,75	156,75
112	PIVO	Peça	1	85,81	85,81
113	POLIA TENSOR ALTERNADOR	Peça	1	110,51	110,51
114	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO	Peça	1	110,51	110,51
115	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Peça	1	312,24	312,24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

116	SAPATA FREIO	Peça	1	273,91	273,91
117	SENSOR ROTACAO	Peça	1	312,24	312,24
118	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Peça	1	366,06	366,06
119	TERMINAL CABO MARCHA	Peça	1	135,85	135,85
120	TERMINAL DIRECAO LD	Peça	1	114,64	114,64
121	TERMINAL DIRECAO LE	Peça	1	114,64	114,64
122	TUCHO VALVULA	Peça	14	68,09	953,26
123	VELA IGNICAO BKR7E	Peça	7	47,50	332,50
Valor Total				10.925,74	

Montes Altos - MA, 05 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Raimundo Lima de Moraes
Raimundo Lima de Moraes

Secretário Municipal da Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Declaração Orçamentaria do Ordenador de Despesas

RAIMUNDO LIMA DE MORAES, Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2026, Plano Plurianual 2025/2028 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2026, para realizar a seguinte despesa:

Objeto: aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte

ORGÃO	02-PREFEITURA DE MONTES ALTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	22 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.0052.2-058 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 - Material de Consumo.

Montes Altos (MA), 05 de janeiro de 2026

Raimundo Lima de Moraes

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DECLARO para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO). **DECLARO** ainda que a despesa causará um impacto estimado em aproximadamente 0,27576% do montante global orçamentário e financeiro anual que é de R\$ 68.630.000,00 (sessenta e oito milhões e seiscentos e trinta mil reais).

Montes Altos - MA, 05 de janeiro de 2026.

Fábio Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À empresa

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: Rua da Paz, nº 33, CEP: 65913260 - Jardim Oriental – Imperatriz - Maranhão.

Prezado Representante,

O Município de Montes Altos/MA, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais CONVOCA a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA** estabelecida Rua da Paz, nº 33, CEP: 65913260 - Jardim Oriental – Imperatriz - Maranhão, inscrita no CNPJ nº 11.068.908/0001-53, para assinatura do **CONTRATO Nº 001/2026-005.2.2025/2026**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2025, Processo Administrativo 015/2025, objetivando a contratação de empresa para aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Montes Altos/MA, 05 de janeiro de 2026.


Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Ciente em: ____ / ____ / ____

THAMIPE COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:11068908000153
Assinado de forma digital
por THAMIPE COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:11068908000153
Dados: 2026.01.05 15:39:42
-03'00'

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

CONTRATO Nº 001/2026-005.2.2025/2026
PROCESSO Nº 015/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS E A EMPRESA THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Ao(s) 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2026, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS – MA** através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte, com sede na Avenida Fabrício Ferraz nº 192, Centro, na cidade de Montes Altos /Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 06.759.104/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor, o Sr. Domingos Pinheiro Cirqueira, portador do CPF nº 436.XXX.XXX-15 e pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte, o Sr. Raimundo Lima de Moraes, portador do CPF nº. 014.XXX.XXX-51, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.068.908/0001-53, com sede na Rua da Paz, nº 33, CEP: 65913260 - Jardim Oriental – Imperatriz - Maranhão, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Michael Péricles Baltazar Lima, portador da Carteira de Identidade nº 0161338620013 SSP-MA e CPF: 000.291.743-25, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico Nº 004/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 015/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 189.255,67 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

LOTE 13					
VEÍCULO: 01 (UM) CAMINHÃO TRUCK IVECO, PLACA: OXS3488					
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	1	879,39	879,39
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	1	1.729,95	1.729,95
3	ANEL VEDACAO TUBO	Peça	3	38,64	115,92
4	BALANCIM VALVULA CONJUNTO	Peça	5	477,85	2.389,25
5	BRONZE BIELA STD	Peça	1	659,61	659,61
6	BRONZE MANCAL CENTRAL STD	Peça	1	1.035,81	1.035,81
7	BRONZE MANCAL STD	Peça	1	1.035,81	1.035,81
8	CALCO AJUSTE DIFERENCIAL (KIT)	Peça	1	200,45	200,45
9	CALCO AJUSTE DIFERENCIAL (LATERAL) KIT	Peça	1	289,75	289,75
10	CATRACA FREIO DIANTEIRO/ TRASEIRO	Peça	1	686,54	686,54
11	CATRACA FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	Peça	1	670,06	670,06
12	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Peça	1	520,60	520,60
13	CILINDRO EMBREAGEM	Peça	1	686,54	686,54
14	CILINDRO GARFO CAIXA	Peça	1	453,79	453,79
15	CILINDRO IGNICAO	Peça	1	684,64	684,64
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Peça	1	2.093,16	2.093,16
17	COMANDO VALVULA	Peça	1	4.523,59	4.523,59



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

18	CORPO ACOPLAMENTO 3A 4A	Peça	3	557,96	1.673,88
19	COXIM MOTOR TRASEIRO	Peça	1	1.506,70	1.506,70
20	CRUZETA CARDAN	Peça	1	899,65	899,65
21	CRUZETA DIFERENCIAL	Peça	1	933,54	933,54
22	CUICA FREIO 24X30	Peça	3	1.855,66	5.566,98
23	EIXO GARFO EMBREAGEM	Peça	1	273,91	273,91
24	FLANGE CARDAN (C/ ORELHAS)	Peça	1	1.666,30	1.666,30
25	GARFO SOLDADAVEL	Peça	1	978,81	978,81
26	INTERRUPTOR FREIO	Peça	1	146,61	146,61
27	INTERRUPTOR TRANSFERENCIA	Peça	1	163,71	163,71
28	PISTAO MOTOR C/ ANEIS STD (UNIDADE)	Peça	5	2.825,30	14.126,50
29	PLANETARIA DIFERENCIAL LD	Peça	1	536,44	536,44
30	PLANETARIA DIFERENCIAL LE	Peça	1	509,20	509,20
31	RETENTOR PINHAO	Peça	1	361,31	361,31
32	SUPORTE CARDAN (COMPLETO)	Peça	1	796,74	796,74
33	VALVULA MODULADORA FREIO ABS	Peça	1	1.556,10	1.556,10
34	VALVULA RETENCAO (DOSADORA)	Peça	1	2.009,89	2.009,89
Valor Total				52.361,13	

LOTE 16					
MÁQUINA: 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA JCB					
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
35	ALAVANCA	Peça	1	2.717,00	2.717,00
36	ARTICULAÇÃO AXIAL	Peça	1	761,59	761,59
37	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	Peça	1	1.052,91	1.052,91
38	BATERIA 150 AMP.	Peça	3	2.641,00	7.923,00
39	BOMBA COMBUSTIVEL	Peça	1	701,41	701,41
40	CABO EMBREAGEM	Peça	1	418,31	418,31
41	CARDAN	Peça	1	4.621,11	4.621,11
42	COLAR EMBREAGEM	Peça	1	587,74	587,74
43	COLMÉDIA RADIADOR	Peça	1	8.043,65	8.043,65
44	COROA E PINHÃO	Peça	1	5.499,24	5.499,24
45	CORREIA ALTERNADOR	Peça	3	247,64	742,92
46	COXIM MOTOR	Peça	5	506,35	2.531,75
47	COXIM RADIADOR	Peça	5	117,80	589,00
48	CREMALHEIRA MOTOR	Peça	3	776,15	2.328,45
49	CRUZETA CARDAN	Peça	3	322,05	966,15
50	CUBO RODA DIANTEIRA	Peça	3	3.951,36	11.854,08
51	DENTE CONCHA	Peça	26	312,24	8.118,24
52	DISCO EMBREAGEM	Peça	3	2.004,19	6.012,57
53	EIXO INTERMEDIÁRIO	Peça	1	2.634,04	2.634,04
54	FILTRO AR EXT.	Peça	5	759,36	3.796,80
55	FILTRO AR INTERNO	Peça	5	196,01	980,05
56	FILTRO COMBUSTIVEL	Peça	5	260,94	1.304,70
57	FILTRO COMBUSTÍVEL COMPLETO	Peça	5	525,04	2.625,20
58	FILTRO OLEO	Peça	5	294,81	1.474,05
59	FILTRO SEPARADOR AGUA	Peça	5	1.914,56	9.572,80
60	HORIMETRO	Peça	1	1.117,84	1.117,84
61	IMPULSOR	Peça	1	605,79	605,79
62	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	Peça	1	389,81	389,81
63	LONA DE FREIO	Peça	3	496,21	1.488,63
64	MANGA EIXO DIANTEIRO LD	Peça	1	2.911,75	2.911,75
65	MANGA EIXO DIANTEIRO LE	Peça	1	2.911,75	2.911,75
66	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	Peça	1	1.436,40	1.436,40
67	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	Peça	1	1.567,81	1.567,81



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

68	MANÔMETRO PRESSÃO DE ÓLEO	Peça	1	428,14	428,14
69	PARAFUSO FIXADOR MOTOR PARTIDA	Peça	5	47,50	237,50
70	PARAFUSO PRISIONEIRO 8X110	Peça	1	26,29	26,29
71	PORCA PRISIONEIRO	Peça	3	32,61	97,83
72	RETENTOR RODA DIANT. EXT.	Peça	1	273,91	273,91
73	RETENTOR RODA DIANT. INT.	Peça	1	273,91	273,91
74	RETENTOR RODA TRAS. EXT.	Peça	1	718,84	718,84
75	RETENTOR RODA TRAS. INT.	Peça	1	718,84	718,84
76	RETENTOR VOLANTE	Peça	1	367,01	367,01
77	ROLAMENTO DIANT. EXT.	Peça	5	449,99	2.249,95
78	ROLAMENTO DIANT. INT.	Peça	5	848,35	4.241,75
79	ROLAMENTO EIXO	Peça	3	917,06	2.751,18
80	ROLAMENTO PINHÃO	Peça	3	542,76	1.628,28
81	ROLAMENTO VOLANTE	Peça	3	313,19	939,57
82	ROLAMENTO VOLANTE MOTOR	Peça	3	494,31	1.482,93
83	RETENTOR POLIA	Peça	1	272,96	272,96
84	SAPATA DE FREIO	Peça	3	797,69	2.393,07
85	SEDE VÁLVULA	Peça	6	367,01	2.202,06
86	SEMI EIXO LD	Peça	1	618,14	618,14
87	SEMI EIXO LONGO	Peça	1	994,01	994,01
88	SUPORTE SILENCIOSO INTER.	Peça	1	794,84	794,84
89	TERMINAL BARRA CENTRAL	Peça	1	1.195,10	1.195,10
90	VELOCIMENTRO	Peça	1	776,15	776,15
Valor Total				125.968,80	

LOTE 18					
VEÍCULO: 01 (UM) FIAT UNO, PLACA: HPX3282					
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
91	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	3	525,99	1.577,97
92	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	3	502,86	1.508,58
93	BANDEJA DIANTEIRA LE	Peça	1	400,26	400,26
94	BANDEJA DIANTEIRA LD	Peça	1	400,26	400,26
95	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA LD/LE	Peça	3	124,45	373,35
96	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (PARTE DIANT)	Peça	1	69,99	69,99
97	CABO FREIO DIANTEIRO	Peça	1	206,79	206,79
98	CABO FREIO MAO	Peça	1	210,90	210,90
99	CILINDRO RODA TRASEIRA	Peça	1	114,64	114,64
100	COXIM MOTOR LE	Peça	1	158,01	158,01
101	COXIM MOTOR LD	Peça	1	221,99	221,99
102	DISCO FREIO DIANTEIRO	Peça	1	188,74	188,74
103	ESPOLETA CABECOTE MOTOR	Peça	1	45,60	45,60
104	FAROL AUXILIAR LE/LD	Peça	1	300,20	300,20
105	JUNTA MOTOR (COMPLETO)	Peça	1	430,04	430,04
106	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	1	185,89	185,89
107	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	1	156,75	156,75
108	KIT MOLA SAPATA FREIO	Peça	1	97,85	97,85
109	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	Peça	1	543,71	543,71
110	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	Peça	1	355,30	355,30
111	PASTILHA FREIO	Peça	1	156,75	156,75
112	PIVO	Peça	1	85,81	85,81
113	POLIA TENSOR ALTERNADOR	Peça	1	110,51	110,51
114	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO	Peça	1	110,51	110,51



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

115	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Peça	1	312,24	312,24
116	SAPATA FREIO	Peça	1	273,91	273,91
117	SENSOR ROTACAO	Peça	1	312,24	312,24
118	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Peça	1	366,06	366,06
119	TERMINAL CABO MARCHA	Peça	1	135,85	135,85
120	TERMINAL DIRECAO LD	Peça	1	114,64	114,64
121	TERMINAL DIRECAO LE	Peça	1	114,64	114,64
122	TUCHO VALVULA	Peça	14	68,09	953,26
123	VELA IGNICAO BKR7E	Peça	7	47,50	332,50
Valor Total				10.925,74	

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será com início na data de 05/01/2026 e encerramento em 31/12/2026, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. A prorrogação de que trata o subitem anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Itaú - Agência nº 1137 - Conta Corrente nº. 99333-1, através de emissão de Ordem Bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60



10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Unidade Orçamentária: 22 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte;
Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2-058 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Montes Altos – www.montesaltos.ma.gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

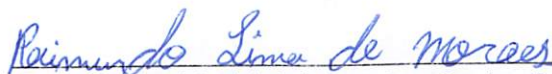
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Montes Altos/MA, 05 de janeiro de 2026



MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal
Contratante



Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte
Raimundo Lima de Moraes
Contratante



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

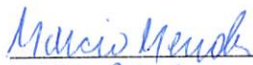
THAMIPE
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:1106890-
8000153

Assinado de forma
digital por THAMIPE
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:11068908000153
Dados: 2026.01.05
15:40:32 -03'00'

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº. 11.068.908/0001-53
Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF/MF 613.966.543-48


CPF/MF 529.059.813-72



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2026-005.2.2025/2026. **PARTES:** MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE E A **EMPRESA:** THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 11.068.908/0001-53. **OBJETO:** aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte. **DATA DO CONTRATO:** 05/01/2026 - **VIGÊNCIA:** 31/12/2026. **VALOR TOTAL:** R\$ 189.255,67 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte; - 04.122.0052.2-058 - **DESCRIÇÃO:** Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte; - 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 05 de janeiro de 2026.**



HUMANOE A EMPRESA: DISTRIBUIDORA ABC LTDA- CNPJ Nº 40.981.143/0001-46.OBJETO: fornecimento de alimentação escolar, destinado a rede municipal de ensino de Montes Altos - MA. DATA DO CONTRATO: 05/06/2026 - VIGÊNCIA: 31/12/2026. VALOR TOTAL: R\$ 364.508,76 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 - Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano; 12.122.0052.2-011 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Unidade Orçamentária: 07 - FUNDEB; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-023 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA - Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 04 de janeiro de 2025.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva
Operador do Sacop

Código identificador: uvqyqyltflv20260121110137

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

CONTRATO Nº 001/2026-005.1.2025/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2026-005.1.2025/2026.
PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE E A EMPRESA: J E DIESEL LTDA- CNPJ Nº 54.463.581/0001-27.**OBJETO:** aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte. **DATA DO CONTRATO:** 05/01/2026 - **VIGÊNCIA:** 31/12/2026. **VALOR TOTAL: R\$ 321.746,00 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e seis reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte; - 04.122.0052.2-058 - **DESCRIÇÃO:** Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte; - 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA -**

Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA,
05 de janeiro de 2026.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: xgr2x38lhr320260121110137

CONTRATO Nº 001/2026-005.2.2025/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2026-005.2.2025/2026.
PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE E A EMPRESA: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ Nº 11.068.908/0001-53.**OBJETO:** aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte. **DATA DO CONTRATO:** 05/01/2026 - **VIGÊNCIA:** 31/12/2026. **VALOR TOTAL: R\$ 189.255,67 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte; - 04.122.0052.2-058 - **DESCRIÇÃO:** Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte; - 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA - Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 05 de janeiro de 2026.**

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: ptklv12ldr20260121110152

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 004/2026-005.2.2025/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 004/2026-005.2.2025/2026.
PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ Nº 11.068.908/0001-53.**OBJETO:** aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DO CONTRATO:**